

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 46/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 716/2024

Dispensa de Licitação nº 46/ 2024

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de fardamento para equipe de agentes de Saúde, Endemias e Socorristas.

Empresa Contratada: INOVE COMERCIALIZACAO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 41.302.899/0001-84

Endereço: **Sítio Santa Maria, nº 376, Zona Rural, CEP: 59.219-000 – Brejinho/RN.**

Valor total da contratação: R\$ 10.978,60 (dez mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

DO OBJETO

Aquisição de fardamento para equipe de agentes de Saúde, Endemias e Socorristas, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN.

Discriminação do objeto:

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1 - 0018331 - Calça em brim 100% algodão com bolsos na frente, atrás e nas laterais, conforme especificado no Termo de Referência.	UND	16	R\$ 97,80	RS 1.564,00
2 - 0018334 - Camisa polo manga curta, em tecido de malha Piquet, composição 50% algodão, com logomarca da prefeitura, conforme especificado no Termo de Referência.	UND	126	R\$ 47,35	RS 5.966,10
3 - 0018335 - Camisa térmica leve com proteção solar manga longa extreme UV, com logomarca da prefeitura, conforme especificado no Termo de Referência.	UND	30	R\$ 67,55	RS 2.026,50
4 - 0018336 - Camisa polo manga curta, em tecido de malha Piquet, composição 50% algodão, com logomarca da prefeitura e identificação do motorista + fator RH, conforme especificado no Termo de Referência.	UND	30	R\$ 47,40	RS 1.422,00
VALOR TOTAL				RS 10.978,60

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa: INOVE COMERCIALIZACAO LTDA, com sede No **Sítio Santa Maria, nº**

376, Zona Rural, CEP: 59.219-000 – Brejinho/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.302.899/0001-84, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Japi/RN, 14 de agosto de 2024.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

CPF: ***.407.164.**

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:3EE43EE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2024. Edição 3350

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>